

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE				
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR				
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1		1.400.000,00
	TOTAL	1		1.400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0902.4152 ATEND. MÉD. POR TERCEIROS/ ORGANIZAÇÕES		1	3	1.400.000,00
	TOTAL			1.400.000,00
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE.S.PAULO				
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1		2.500.000,00
	TOTAL	1		2.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0902.4152 ATEND. MÉD. POR TERCEIROS/ ORGANIZAÇÕES		1	3	2.500.000,00
	TOTAL			2.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE				
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1		3.900.000,00
	TOTAL	1		3.900.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0905.1049 CONSTR. REFORMA E AMPL. PRÓPRIOS DA SEC		1	4	3.900.000,00
	TOTAL			3.900.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE				
TOTAL		1	3	3.900.000,00
NOVEMBRO				3.900.000,00
REDUÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE				
TOTAL		1	4	3.900.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				3.900.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11332 7 UN. 3	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	

DECRETO Nº 48.289, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de dezembro de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38004 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V.PARAIBA E LITORAL				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1		1.200.000,00
	TOTAL	1		1.200.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3806.4282 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		1	3	1.200.000,00
				1.200.000,00
	TOTAL			1.200.000,00
38005 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		1		177.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1		300.000,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1		23.000,00
	TOTAL	1		500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3806.4282 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		1	3	500.000,00
				500.000,00
	TOTAL			500.000,00
38006 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		1		1.670.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1		30.000,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1		100.000,00
	TOTAL	1		1.800.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL		1	3	230.000,00
				230.000,00
14.421.3806.4282 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		1	3	1.570.000,00
				1.570.000,00
	TOTAL			1.800.000,00
38007 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		1		730.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1		390.000,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1		380.000,00
	TOTAL	1		1.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL		1	3	380.000,00
				380.000,00
14.421.3806.4282 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		1	3	1.120.000,00
				1.120.000,00
	TOTAL			1.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES				
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		1		3.000.000,00
	TOTAL	1		3.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1601.1232 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA		1	5	3.000.000,00
				3.000.000,00
	TOTAL			3.000.000,00
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1		2.000.000,00
	TOTAL	1		2.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1601.1232 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA		1	5	3.000.000,00
				3.000.000,00
	TOTAL			3.000.000,00
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1		2.000.000,00
	TOTAL	1		2.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1	9	2.000.000,00
				2.000.000,00
	TOTAL			2.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
TOTAL		1	3	5.000.000,00
NOVEMBRO				3.285.000,00
DEZEMBRO				1.715.000,00
REDUÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES				
TOTAL		1	5	3.000.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				3.000.000,00
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
TOTAL		1	9	2.000.000,00
NOVEMBRO				2.000.000,00
TOTAL GERAL				5.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11332 7 UN. 3	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	

DECRETO Nº 48.290, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 62.306,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e seis

reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de dezembro de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA				
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1		62.306,00
	TOTAL	1		62.306,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.364.1014.4412 PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE				
		1	3	62.306,00
				62.306,00
	TOTAL			62.306,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA				
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL		1		2.242,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		1		50.023,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1		5.600,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1		4.441,00
	TOTAL	1		62.306,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1003.4432 ASSISTÊNCIA MÉDICA,HOSPITALAR E AMBULA				
		1	3	47.359,00
				47.359,00
12.122.0100.4392 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				4.004,00
		1	3	4.004,00
12.126.2800.4719 INFORMATIZAÇÃO-SCTDET				347,00
		1	3	347,00
12.364.1001.4407 GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE				5.600,00
		1	3	5.600,00
12.364.1010.4413 CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA				461,00
		1	3	461,00
12.364.1010.4414 DIFUSÃO CULTURAL				461,00
		1	3	461,00
12.364.1010.4415 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE				394,00
		1	3	394,00
12.572.1007.4732 PESQUISAS CIENTÍFICAS EM CIÊNCIAS DA S				3.680,00
		1	3	3.680,00
	TOTAL			62.306,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA				
TOTAL		1	3	62.306,00
NOVEMBRO				34.283,00
DEZEMBRO				28.023,00
REDUÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA				
TOTAL		1	3	62.306,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				62.306,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11332 7 UN. 3	62.306,00	62.306,00	0,00	
TOTAL GERAL	62.306,00	62.306,00	0,00	

DECRETO Nº 48.291, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de dezembro de 2003.